



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Especial de Integridade e Segurança da Informação  
Coordenação de Transparência  
Serviço de Informações ao Cidadão

## RELATÓRIO Nº 2/SIC/AESPI/GM

Ao Chefe da Assessoria Especial de Integridade e Segurança da Informação (AESPI).

**ASSUNTO: Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no Ministério da Defesa - 2025.**

### I - INTRODUÇÃO

Com a finalidade de apresentar o panorama anual da implementação e do monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito da Administração Central do Ministério da Defesa (ACMD), o presente relatório consolida as ações, resultados e esforços institucionais empreendidos no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Seu objetivo é fornecer uma visão abrangente sobre o cumprimento das normas de transparência, o atendimento aos cidadãos e a evolução das práticas de gestão da informação no Ministério da Defesa.

Para assegurar a adequada observância das disposições legais relacionadas ao acesso à informação, o Ministro de Estado da Defesa designou o Chefe da Assessoria Especial de Integridade e Segurança da Informação (AESPI) como Autoridade de Monitoramento da LAI, nos termos da [Portaria GM-MD nº 5.019, de 9 de outubro de 2023](#).

Em apoio à Autoridade de Monitoramento, a equipe do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), integrantes da Assessoria Especial de Integridade e Segurança da Informação, coordenou e executou as ações decorrentes das determinações da LAI, nos termos da [Portaria GM-MD nº 5.357, de 3 de novembro de 2023](#).

Dessa forma, o SIC-MD apresenta o presente relatório, que consolida a avaliação e o monitoramento da implementação da Lei de Acesso à Informação no Ministério da Defesa, em conformidade com o art. 40, inciso II, da [Lei nº 12.527, de novembro de 2011](#), e com o art. 67, inciso II, do [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#).

### II - ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

O Serviço de Informações ao Cidadão do Ministério da Defesa (SIC-MD) atua diretamente na transparência passiva, sendo responsável pelo recebimento, processamento e acompanhamento dos pedidos de acesso à informação relacionados à Administração Central do Ministério da Defesa (ACMD). Sua estrutura organizacional e suas atribuições estão definidas na [Portaria GM-MD nº 5.117, de 19 de novembro de 2025](#).

A equipe, em 2025, foi composta pelos seguintes membros:

- Alana Alves de Carvalho – Coordenadora;
- Dhéssyca Chagas Campos – Assistente Técnico (Coordenadora substituta);
- Neuza Maria dos Santos – Assistente Técnico;
- Geórgia Coelho Maia – Assistente Técnico;
- Elizandra Evelyn Campos da Silva – Assistente Administrativo; e
- Sara Hellen Furtado Paz – Assistente Administrativo.

Ao longo do ano, a equipe manteve atuação contínua junto às unidades da ACMD, garantindo a uniformidade das orientações relativas ao acesso à informação e prestando suporte técnico para a execução adequada dos procedimentos previstos na Lei de Acesso à Informação (LAI).

Com o propósito de aprimorar a qualidade do atendimento ao cidadão e fortalecer a cultura institucional de transparência, o SIC-MD promoveu, em 2025, importantes iniciativas, entre as quais destacam-se:

- a atualização da portaria que define diretrizes gerais para o funcionamento do SIC e para a tramitação das demandas relacionadas aos pedidos de acesso à informação;
- a divulgação do curso “Acesso à Informação” da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) a todos os servidores da ACMD, por meio de processo eletrônico e de e-mail marketing quinzenal, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM).

Além disso, os integrantes do SIC-MD participaram de diversas capacitações oferecidas pela ENAP, obtendo Certificação em Atendimento ao Cidadão, com cursos como: Serviços Públicos e Defesa do Usuário, Controle Social, Pesquisa com o Usuário e Proteção de Dados Pessoais. A equipe também esteve presente em eventos promovidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), como o Seminário Nacional de Acesso à Informação e o 10º Encontro RedeSIC. Complementarmente, os servidores concluíram outras formações relevantes para o desempenho de suas atividades, incluindo: Integridade Pública, Inclusão de Gênero na Ponta da Língua, Ética e Serviço Público, Gestão de Conflitos e Negociação, entre outras voltadas ao fortalecimento das competências técnicas e comportamentais necessárias às atribuições do setor.

### III - PEDIDOS E RECURSOS

No ano de 2025, foram respondidos 507 (quinhentos e sete) pedidos de acesso à informação e 128 (cento e vinte e oito) recursos. Desses recursos, 63 (sessenta e três) foram interpostos em 1ª instância, 35 (trinta e cinco) em 2ª instância, 23 (vinte e três) em 3ª instância e 7 (sete) em 4ª instância, conforme figura extraída do Paineis LAI (<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>):



Embora o SIC MD tenha recebido 98 (noventa e oito) recursos de 1ª e 2ª instância, nem todos se referem à interposição decorrente de negativa de acesso à informação ou de ausência de justificativa para tal negativa. Isso significa que parte dos recursos apresentou inovações recursais, nas quais o requerente incluía novos questionamentos, comunicava falhas no recebimento de documentos encaminhados por links temporários (nuvem) ou em anexo (em razão de problemas na própria Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR), por não compreender que o assunto não é de competência do órgão ou, ainda, por não verificar nos arquivos enviados que a informação solicitada já constava nos anexos. Assim, a elevação do número de recursos decorre, em alguns casos, do uso inadequado do instrumento recursal, o que não reflete uma negativa infundada do órgão, mas sim desconhecimento por parte do requerente ou falhas técnicas inesperadas no meio utilizado para a disponibilização da informação.

Importante registrar que, apesar do SIC-MD não tratar os recursos de 3ª instância de competência da Controladoria-Geral da União (CGU), bem como os recursos de 4ª instância de competência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), é instado a prestar, quando necessário, esclarecimentos adicionais sobre o tema do recurso. Após a tramitação na área que analisa o mérito, este esclarecimento é enviado à CGU ou à CMRI, por e-mail.

Além disso, caso haja mais esclarecimentos a serem feitos sobre os recursos em fase de 4ª instância recursal, as informações também são esclarecidas por meio do representante da Pasta que ocupa assento na Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI).

#### 1. Tempo médio de resposta

Em 2025, o tempo médio de resposta foi de 11,9 dias, período inferior ao prazo máximo permitido por lei, que é de 20 dias prorrogáveis por mais 10 dias. A disponibilização da resposta antecipada é uma boa prática adotada pelo SIC-MD, que ocorre devido a colaboração contínua de todos os órgãos da ACMD.

Na figura abaixo, observa-se o histórico do tempo médio de resposta deste Ministério, que apresenta média geral de 13 dias ao longo dos anos.

## Tempo médio de resposta (dias)

O tempo de resposta é calculado em dias corridos, podendo ser superior ao prazo legal caso o primeiro ou último dia coincidam com final de semana ou feriado.



## 2. Pedidos reencaminhados

Além dos pedidos recebidos e tramitados na ACMD, há os pedidos recebidos, analisados e reencaminhados diariamente aos órgãos externos competentes, totalizando 478 (quatrocentos setenta e oito), reencaminhados aos órgãos mencionados abaixo:

| Órgãos destinatários                                          | Quantidade |
|---------------------------------------------------------------|------------|
| CEX – Comando do Exército                                     | 292        |
| COMAER – Comando da Aeronáutica                               | 116        |
| CMAR – Comando da Marinha                                     | 35         |
| MGI - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | 6          |
| MJSP – Ministério da Justiça e Segurança Pública              | 5          |
| MDHC - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania         | 4          |
| HFA – Hospital das Forças Armadas                             | 3          |
| PF – Polícia Federal                                          | 3          |
| CGU – Controladoria-Geral da União                            | 2          |
| MEC – Ministério da Educação                                  | 2          |
| MF - Ministério da Fazenda                                    | 2          |
| PR – Presidência da República                                 | 2          |
| MPOR - Ministério de Portos e Aeroportos                      | 1          |
| AGU – Advocacia-Geral da União                                | 1          |
| IMBEL – Indústria de Material Bélico do Brasil                | 1          |
| INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial           | 1          |
| MS – Ministério da Saúde                                      | 1          |
| PRF – Polícia Rodoviária Federal                              | 1          |
| <b>Total</b>                                                  | <b>478</b> |

## 3. Satisfação do Usuário

A pesquisa de satisfação é opcional e pode ser respondida pelo solicitante após o recebimento da informação. As perguntas devem ser avaliadas em escala de 1 a 5.

No período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a pergunta “A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?” registrou média de 4,42, enquanto “A resposta fornecida foi fácil de compreender?” alcançou 4,58 pontos.

Observa-se que 19 cidadãos responderam à pesquisa, o que representa 3,75% do total de pedidos respondidos no período (<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>):

Quantidade de avaliações: **19**  
(3,75%)



A resposta fornecida atendeu  
plenamente ao seu pedido?



A resposta fornecida foi fácil de  
compreender?

#### 4. Assuntos mais abordados

Dentre os diversos temas abordados nos pedidos de acesso, destacam-se os listados a seguir, uma vez que foram registrados de forma recorrente:

- Documentos desclassificados
- Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO)
- Produtos de Defesa
- Território Indígena Yanomami
- Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa
- Concursos e processos seletivos
- Cooperação Internacional
- Processos relacionados à edição de legislação
- Processo Administrativo Disciplinar
- Projetos sociais
- Convênios

#### 5. Ligações recebidas

No ano de 2025, a equipe realizou, em média, 1.900 (mil e novecentos) atendimentos telefônicos. Todas as ligações tiveram caráter orientativo e resolutivo, abordando informações que podiam ser respondidas prontamente e com precisão.

#### 6. E-mails respondidos (Transparência Passiva)

No mesmo ano, foram respondidos 1.088 (mil e oitenta e oito) e-mails enviados ao endereço [sic@defesa.gov.br](mailto:sic@defesa.gov.br), disponível na página institucional do Ministério da Defesa (MD). Cada resposta buscou orientar os remetentes sobre onde encontrar a informação solicitada e, quando necessário, indicou o uso da Plataforma Fala.BR, canal oficial para pedidos de acesso à informação, garantindo maior transparência e monitoramento do atendimento.

### IV - TRANSPARÊNCIA ATIVA

A Lei de Acesso à Informação determina que dados e conteúdo de interesse coletivo ou geral sejam divulgados de forma espontânea e proativa, ou seja, independentemente de solicitações prévias. Essa prática, além de fortalecer os mecanismos de controle social, contribui para a redução do volume de demandas via transparência passiva, otimizando o tempo e os recursos destinados ao processamento e à gestão dos pedidos de acesso à informação.

As atividades de Transparência Ativa foram desempenhadas pelo Serviço de Informações ao Cidadão, de novembro de 2023 a novembro de 2025, conforme [Portaria GM-MD nº 5.357, de 3 de novembro de 2023](#). Em dezembro de 2025, após atualização na estrutura regimental do Ministério, conforme [Portaria GM-MD nº 5.163, de 25 de novembro de 2025](#), foi

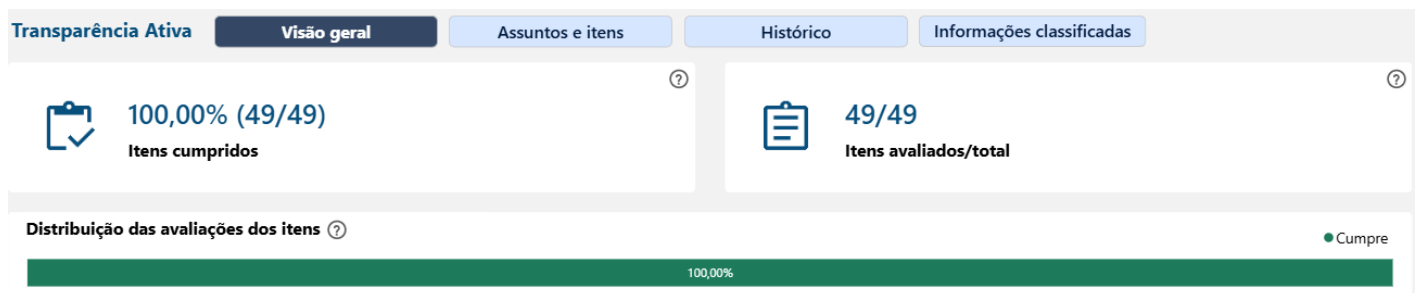
criada a Coordenação de Transparência, à qual passaram a ser atribuídas as atividades de transparência ativa.

## 1. Acesso à Informação

Em conformidade com o disposto no art. 8º da [Lei nº 12.527, de 2011](#), e no art. 7º do [Decreto 7.724, de 2012](#), o Ministério da Defesa mantém, em seu sítio eletrônico oficial, o conjunto mínimo de informações exigidas pelo Guia de Transparência Ativa da CGU, disponibilizadas na seção "Acesso à Informação".

O monitoramento da atualização desses conteúdos foi realizado de forma contínua pelo SIC, em articulação com a Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM) e demais órgãos internos. As tratativas de atualização são conduzidas mediante processo eletrônico (Sistema Eletrônico de Informações - SEI) ou por meio de comunicação via e-mail institucional.

No período analisado de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o Ministério da Defesa manteve 100% de conformidade com as obrigações de transparência ativa, cumprindo todos os 49 itens obrigatórios, conforme podemos verificar na imagem abaixo, retirada do Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU (<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>):



Dentre os itens obrigatórios, consta a relação dos principais cargos e seus respectivos ocupantes, o submenu Quem é Quem. Com o intuito de disseminar internamente o conhecimento sobre quais informações são necessárias e a importância de mantê-las atualizadas, foi promovida ação de comunicação institucional em conjunto com a ASCOM, mediante e-mail marketing, a todos os servidores e colaboradores do MD, conforme figura a seguir:



## 2. e-Agendas

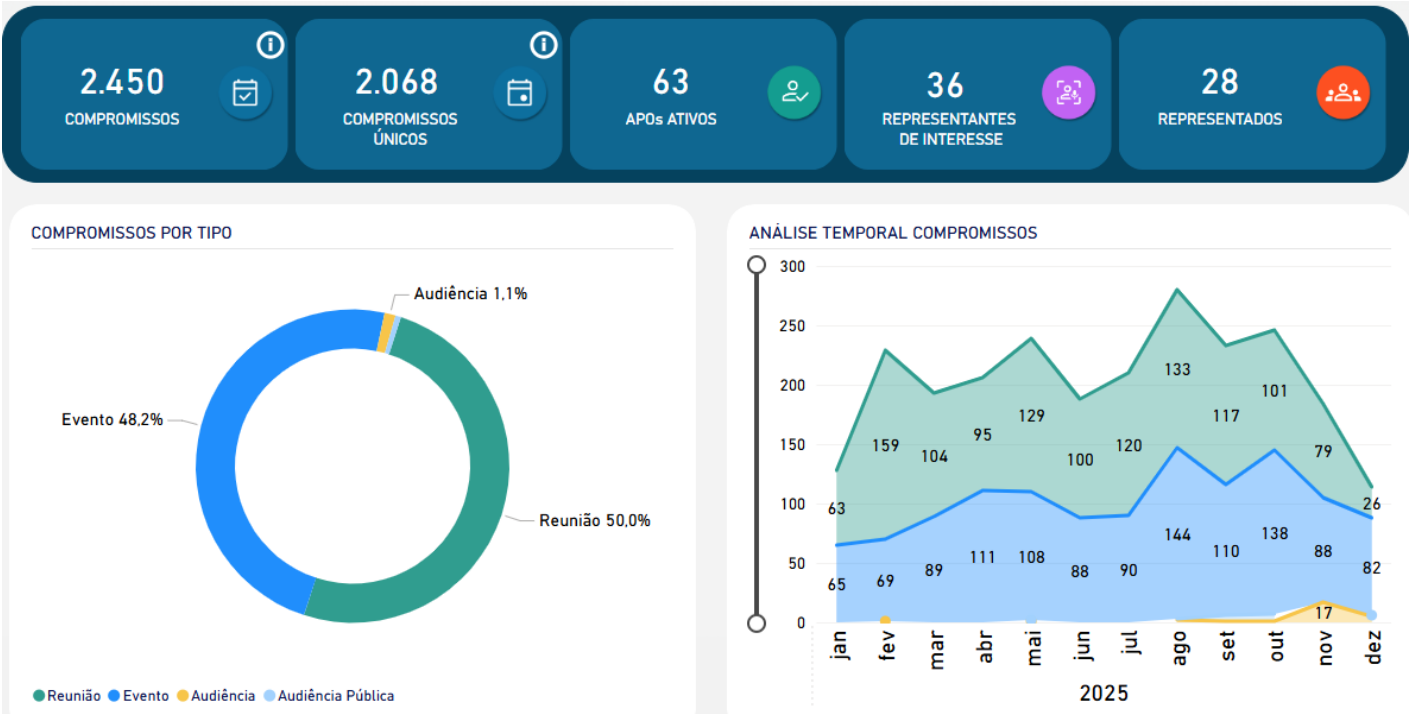
Atendendo ao que estabelece a Lei de Conflito de Interesses – LCI ([Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013](#)) e o [Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021](#), o Ministério da Defesa mantém atualizadas as informações publicadas no sistema e-Agendas.

A Coordenação de Transparência tem a função de cadastrar, atualizar as informações dos Agentes Públicos Obrigados (APOs) no sistema e-Agendas, tirar dúvidas sobre o preenchimento da agenda, bem como monitorar se os APOs estão realizando o preenchimento tempestivo dos eventos.

O monitoramento do preenchimento das agendas é realizado bimestralmente, em parceria com as unidades às quais as autoridades estão vinculadas. As ações de monitoramento e orientação são formalizadas por meio do SEI ou por e-mail

institucional.

Em 2025, foram monitoradas 63 (sessenta e três) agendas públicas e, no período em questão, foram registrados mais de 2.068 (dois mil sessenta e oito) compromissos públicos, conforme imagem, abaixo, retirado do Painel InfoAgendas (<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/infoagendas>):



Durante o ano, foi promovida ação de comunicação institucional em conjunto com a ASCOM, mediante e-mail marketing, a todos os servidores e colaboradores do MD, reforçando a obrigatoriedade legal de registro das agendas e orientações necessárias para o correto preenchimento do sistema. Os e-mails foram encaminhados as conforme figuras abaixo:





### 3. Dados Abertos

Dados abertos consistem em informações disponibilizadas em formato legível por máquina, sem restrições de licenças ou controle, permitindo seu uso, reutilização e compartilhamento irrestritos.

Nos termos da [Portaria GM-MD nº 5.019, de 9 de outubro de 2023](#), compete à Autoridade de Monitoramento da LAI assegurar a elaboração, atualização e publicação do Plano de Dados Abertos do Ministério da Defesa (PDA-MD).

Considerando o encerramento da vigência da 4ª edição do PDA-MD (2022-2024), o Serviço de Informações ao Cidadão conduziu o processo de formulação da 5ª edição, com vigência de novembro de 2025 a novembro de 2027. A minuta do documento foi submetida ao Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação e, posteriormente, aprovada em reunião ordinária do Comitê de Governança do Ministério da Defesa, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso III, §2º, do [Decreto nº 12.198, de 2024](#), e com o art. 7º, inciso VII, da [Portaria GM-MD nº 764, de 6 de fevereiro de 2026](#). A aprovação resultou na publicação da [Resolução CG-MD nº 11, de 4 de dezembro de 2025](#).

A 5ª versão do PDA prevê:

- a abertura de duas novas bases de dados, as quais já foram disponibilizadas; e
- a divulgação ampliada da base "Previsão do Tempo da Amazônia", publicada diretamente no portal do Censipam, com foco na melhoria da qualidade, clareza e atualidade das informações, que também já vou implementado. Iniciativa que também já foi implementada.

O PDA-MD e todas as bases publicadas encontram-se disponíveis no [sítio eletrônico](#) do Ministério da Defesa, e são atualizadas conforme o cronograma estabelecido no plano vigente.

Atualmente, o Ministério da Defesa disponibiliza 22 bases de dados abertos, abrangendo temas como serviço militar, operações de paz, execuções orçamentárias, produtos de defesa, ações do Programa Calha Norte, entre outros.

#### **4. Rol de Informações Classificadas e Desclassificadas**

Em cumprimento ao art. 45 do [Decreto nº 7.724, de 2012](#), a Coordenação de Transparência é responsável por monitorar a publicação dos róis de informações classificadas e desclassificadas produzidas pelos órgãos da Administração Central do Ministério da Defesa.

A partir de 2025, foi implementado o [Painel dos Róis de Informações Classificadas e Desclassificadas do Poder Executivo Federal](#), que passou a substituir os róis anteriormente divulgados individualmente nos sites dos órgãos do governo federal. Dessa forma, a publicização dessas informações passou a ocorrer de forma centralizada por meio do referido Painel, onde o cidadão pode realizar as consultas.

Na [página eletrônica](#) do Ministério da Defesa, onde antes eram publicados os róis, passaram a constar orientações relativas aos pedidos de desclassificação ou de redução de prazo de classificação, além de instruções sobre como acessar o Painel para visualizar as relações de informações classificadas e desclassificadas, bem como as estatísticas.

Adicionalmente, com o intuito de evitar a negativa de pedidos de acesso à informação desclassificada sob a justificativa de “trabalho adicional”, o Ministério da Defesa, seguindo orientações da CGU, realiza previamente o tratamento das informações recém-desclassificadas, como a aplicação de tarjas em dados pessoais ou sigilosos, quando necessário, garantindo que os documentos estejam prontos para disponibilização no momento das solicitações.

#### **5. E-mails respondidos (Transparência Ativa)**

O e-mail institucional [transparenciaativa@defesa.gov.br](mailto:transparenciaativa@defesa.gov.br) mantém atendimento contínuo para orientações relativas a dados abertos, agendas e outras demandas vinculadas à transparência ativa.

No ano de 2025, foram contabilizadas 245 (duzentos e quarenta e cinco) comunicações respondidas, envolvendo esclarecimento de dúvidas de unidades internas, orientações sobre cumprimento de obrigações legais, apoio ao preenchimento do e-Agendas e coleta de informações para cadastramento e atualização de bases no Portal de Dados Abertos.

Esse atendimento contribui para fortalecer a governança interna, padronizar procedimentos e garantir maior qualidade às informações disponibilizadas ao público.

#### **V - CONCLUSÃO**

O presente relatório demonstra que, entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025, o Ministério da Defesa manteve elevado compromisso com os princípios da transparência pública e com o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação. Os dados apresentados evidenciam a efetividade das ações conduzidas pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC-MD), bem como a cooperação das unidades da Administração Central na promoção de um ambiente institucional mais aberto, responsivo e orientado ao cidadão.

O desempenho do SIC-MD, refletido na manutenção de prazos de resposta abaixo do limite legal, na ampliação das iniciativas de transparência ativa e na qualificação contínua da equipe, reforça a consolidação de práticas sólidas de acesso à informação no âmbito do Ministério da Defesa.

Dessa forma, o relatório reafirma o compromisso institucional com a integridade, o controle social e a melhoria permanente dos mecanismos de transparência, contribuindo para o fortalecimento da administração pública e para o pleno exercício do direito fundamental de acesso à informação.

Brasília, na data de assinatura.

ALANA ALVES DE CARVALHO  
Coordenadora

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro para apreciação pelo Ministro da Defesa, com vistas à posterior publicação na página eletrônica do Ministério.



TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO  
Chefe da Assessoria Especial de Integridade e Segurança da Informação  
Autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - LAI

---



Documento assinado eletronicamente por **ALANA ALVES DE CARVALHO, Coordenador(a)**, em 04/03/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Felipe Azevedo Isidro, Chefe**, em 04/03/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **8610722** e o código CRC **A24182F3**.

---